



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 471, de 28/Junho/1994.

Dispõe sobre a colocação de Guias, Sargetas e Calçamento nas Ruas da Vila Nova.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a executar todos os trabalhos referentes ao calçamento e colocação de guias e sargetas, nas ruas da Vila Nova, inclusive aquisição de materiais e contratação de mão de obra especializada se necessário.
- Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes.
- Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 28/Junho/1994.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

28/06/94